



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 1.932, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Reabre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 488.300,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigentes, para alocar despesas decorrentes da construção de infraestrutura esportiva, com recursos de auxílios e convênios vinculados ao Ministério do Esporte e recursos do superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.968 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Reabre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 488.300,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e trezentos reais) com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigentes, para alocar despesas decorrentes da construção de infraestrutura esportiva, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentária:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

27.812.0048.1067 – Construção de Infraestrutura Esportiva.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (5048) (0001).....R\$ 12.500,00

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (5049) (1108).....R\$ 475.800,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R\$ 475.800,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais) provenientes de auxílios e convênios vinculados Ministério do Esporte e R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) provenientes do superávit financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 21 de fevereiro de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretário Municipal Adm., Indústria e Comércio